

LEI MUNICIPAL Nº 2.473/2026



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON "Gestão: UNIÃO E COMPROMISSO"

PROTOCOLO

Nº 0387/2026

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI

Nº da Casa: 009/2026

Autor Vereador: JUAREZ MORAIS

Nº de Origem: /2026

EMENTA: DENOMINA A RUA VI LOCALIZADA NO RESIDENCIAL RESERVA DAS FLORES NO BAIRRO MATEUZINHO, NESTE MUNICÍPIO EM "AVENIDA JADIR RIBEIRO BORGES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido na 2343ª Sessão Ordinária Em 25/02/2026 Redação Final na ____ Sessão ____ dia ____/____/2026

Tramitação: ☐ Normal Dia ____/____/2026 ☐ Urgência Especial Dia ____/____/2026

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO	DATA		
LEITURA NA 2344ª SESSÃO ORDINÁRIA	25	02	2026
ENCAMINHADA AS COMISSÕES PARA APRECIACÃO	25	02	2026
PARECER Nº 004/2026 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 009/2026, DISCUTIDO E APROVADO NA 2345ª SESSÃO ORDINÁRIA.	02	03	2026
PROJETO DE LEI Nº 009/2026 DISCUTIDO E APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) VOTAÇÃO, NA 2345ª SESSÃO ORDINÁRIA	02	03	2026
PROJETO DE LEI Nº 009/2026 DISCUTIDO E APROVADO EM 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO, NA 2346ª SESSÃO ORDINÁRIA	04	03	2026
OFÍCIO Nº /2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO		03	2026
LEI MUNICIPAL Nº		03	2026

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	____/____/____			
1ª Discursão	02/03/2026	19		
2ª Discursão	04/03/2026	15		

APROVADA NA 2346ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 04/03/2026 REJEITADO NA ____ SESSÃO DIA ____/____/2026

Enviado p/ sanção c/ ofício nº ____ no dia ____/____/20 ____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº ____ no dia ____/____/20 ____

Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20 ____ Sancionado p/ Aquiescência no dia ____/____/20 ____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silêncio no dia ____/____/20 ____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20 ____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº ____ Decreto Legislativo ____ Resolução ____

Visto:

Diretor Geral

1ºSecretário

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"
Gabinete do Vereador Juarez Morais

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 0387/2026
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 23 / 02 / 2026
HORA: 09 / HS 08 / MIN
[Assinatura]
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2026

Denomina a Rua VI localizada no Residencial Reserva das Flores no Bairro Mateuzinho, neste Município em "Avenida Jaldir Ribeiro Borges", e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica denominada a Rua VI localizada no Residencial Reserva das Flores no Bairro Mateuzinho, neste Município em "Avenida Jaldir Ribeiro Borges", e dá outras providencias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR JUAREZ MORAIS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

[Assinatura]
Juarez Morais
Vereador

APROVADO

EM 0 / 1 / 1

SESSÃO [Assinatura]

1º Secretário

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 02 / 03 / 2026

Sessão 2345º

[Assinatura]
Secretário

APROVADO

2ª VOTAÇÃO

EM 04 / 03 / 2026

Sessão 2346º

[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
2344º
[Assinatura]
Secretário

Biografia

Jaldir Ribeiro Borges

Jaldir Ribeiro Borges nasceu em 05 de novembro de 1955, no município de Parnarama, Estado do Maranhão. Filho de suas raízes maranhenses, deixou sua terra natal no ano de 1976, aos 21 anos de idade, estabelecendo-se no município de Timon, onde buscou oportunidades de trabalho e melhores condições de vida.

Em Timon, constituiu família ao lado de sua esposa, Francisca da Chagas Sousa Borges, com quem compartilhou uma trajetória de união, dedicação e compromisso. Dessa união nasceram três filhos: Wanderson, Fábio e Whendel, aos quais dedicou amor, orientação e exemplo de vida.

Entre os anos de 1980 e 1985, exerceu a profissão de taxista, atividade desempenhada com responsabilidade, ética e zelo, assegurando o sustento familiar por meio do trabalho honesto.

No início dos anos 2000, juntamente com sua família, empreendeu no ramo da panificação, fundando uma pequena padaria no bairro Parque Piauí, no município de Timon. Com esforço contínuo, disciplina e visão empreendedora, o estabelecimento consolidou-se no mercado local, tornando-se referência no segmento sob a denominação de Panificadora Sabores.

Os empreendimentos da família, iniciados sob sua liderança, atualmente contribuem para a geração de emprego e renda no município, beneficiando dezenas de famílias timonenses e fortalecendo a economia local.

Homem de fé, temente a Deus e profundamente ligado às suas origens, Jaldir Ribeiro Borges construiu uma trajetória marcada pela integridade, pelo trabalho árduo e pelo compromisso com a família.

Faleceu em 22 de fevereiro de 2025, deixando legado de honra, perseverança e valores sólidos, que permanecem vivos na memória de seus familiares, amigos e da comunidade.

APROVADO
EM _____/_____/_____
SESSÃO _____

1º Secretário

APROVADO 1ª VOTAÇÃO Em <u>22/03/2026</u> Sessão <u>2345ª</u> _____ Secretário	APROVADO 2ª VOTAÇÃO Em <u>04/03/2026</u> Sessão <u>2346ª</u> _____ Secretário
---	---

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2343ª

Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão União e Compromisso"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
www.camaramunicipaltimon@gmail.com

**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E
REDAÇÃO FINAL - CCJLAAMRF;**

DATA: 27/02/2026

- **DISCUSSÃO E EMISSÃO DE PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2026 - AUTOR:**
VEREADOR JUAREZ MORAIS - **EMENTA:** que DENOMINA A RUA VI LOCALIZADO NO RESIDENCIAL
RESERVA DAS FLORES NO BAIRRO MATEUZINHO,.

**Ver. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM
PRESIDENTE DA CCJLAAMRF.**

**Ver. LUÍS ANTONIO BARBOSA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DA CCJLAAMRF**

**Ver. LÁZARO MARTINS
RELATOR DA CCJLAAMRF**

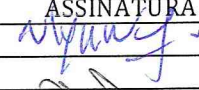
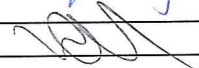


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Trabalho e Compromisso"

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final - CCJLAAMRF

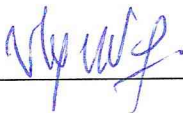
FREQUÊNCIA DE VEREADORES NA REUNIÃO DA CCJLAAMRF - REALIZADA EM 27/02/2026

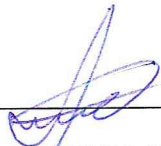
VEREADOR	ASSINATURA
VER. ULYSSES ALMEIDA WAQUIM	
VER. LUÍS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	
VER. LÁZARO MARTINS ARAUJO	

RESUMO PARA REDIGIR A ATA DA REUNIÃO:

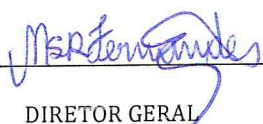
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2026, às 12:00hrs (doze horas), na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Timon-MA, reuniram-se extraordinariamente, os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final - CCJLAAMRF, os senhores Vereadores os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final - CCJLAAMRF, os senhores Vereadores ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, LUÍS ANTONIO BARBOSA DA SILVA e LÁZARO MARTINS ARAUJO, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, desta Comissão, com a finalidade de apreciar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 009/2026, de autoria do Vereador Juarez Moraes, dispõe sobre a DENOMINAÇÃO A RUA VI LOCALIZADO NO RESIDENCIAL RESERVA DAS FLORES NO BAIRRO MATEUZINHO. Nas alegações referentes à matéria em escopo os membros da CCJLAAMRF arguíram que o Projeto de Lei em análise seja de grande relevância, verifica-se que o mesmo, quanto à iniciativa, é de competência do edil desta casa. Ante o exposto, o Projeto de Lei de nº 009/2026 foi acolhido pelos membros da CCJLAAMRF, sendo emitido o Parecer nº 004/2026 - CCJLAAMRF, a favor da referida matéria. Por não haver mais nada a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata que vai após lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente, o Vice-Presidente, o Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final - CCJLAAMRF, e Assessoria. Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, em 27 de Fevereiro de 2026.

VISTO:


PRESIDENTE DA COMISSÃO

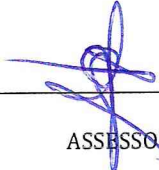

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO


RELATOR DA COMISSÃO


DIRETORA GERAL

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
Diretora Geral
Matrícula: 10432025-2


DIRETORIA LEGISLATIVA


ASSESSORIA



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

PARECER Nº 004/2026 – CCJLAAMRF

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 009/2026, que DENOMINA A RUA VI LOCALIZADO NO RESIDENCIAL RESERVA DAS FLORES NO BAIRRO MATEUZINHO, neste município em “AVENIDA JALDIR RIBEIRO BORGES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Ver. Lazaro Martins – CCJLAAMRF

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei n.º 009/2026 que DENOMINA A RUA VI LOCALIZADO NO RESIDENCIAL RESERVA DAS FLORES NO BAIRRO MATEUZINHO, neste município em “AVENIDA JALDIR RIBEIRO BORGES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, requerida pelo Vereador JUAREZ MORAIS.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A autoadministração e a autolegislação, contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal para os Municípios, é tratada no artigo 30 da Lei Maior, nos seguintes termos:

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2345
Secretário

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

APROVADO
EM 02 / 03 / 2026
SESSÃO 2345
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

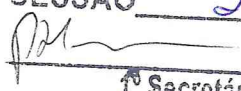
V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

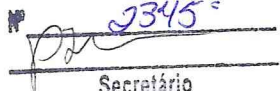
VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

APROVADO
EM 02/03/2026
SESSÃO 2345ª

Secretário

De prontidão, é valido lembrar que é legitimo a autoria deste projeto de lei, ser apresentado pelo vereador supramencionado, assim é o que diz o próprio Regimento Interno desta casa em seu artigo 71, III, senão vejamos:

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2345ª

Secretário

Art. 71- É assegurado ao vereador:

...

III - Apresentar proposições e sugerir medidas que visem ao interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa do exclusiva do Executivo.

Já a Lei Orgânica do Município de Timon, em seu artigo 36, inciso XVI dispõe que:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

artigo 36 - compete à câmara municipal, com a sanção do prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município, e especialmente:

XVI - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Diante do exposto, não se vislumbra impedimento jurídico que proíba a aprovação do Projeto de Lei em questão, eis que atende aos dispositivos que regem a matéria constante no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Timon-Maranhão. Portanto, com embasamento na justificativa apresentada no projeto a Comissão entende que é viável a tramitação da referida matéria e o PARECER é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Nº 009/2026 SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2345º
[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Ver. Lázaro Martins
Relator da CCJLAAMRF

III - PARECER DA COMISSÃO

APROVADO
EM 02 / 03 / 2026
SESSÃO 2345º
[Assinatura]
1º Secretário

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

[Assinatura]
Ver. Ulysses Almeida Waquim
Presidente da CCJLAAMRF

[Assinatura]
Ver. Luis Antonio Barbosa da Silva
Vice-Presidente da CCJLAAMRF

[Assinatura]
Ver. Lázaro Martins
Relator da CCJLAAMRF

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-140 - Centro - Timon - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"União e Compromisso"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13

Ofício nº 054/2026/GP/CMT

Timon-MA, 05 de março de 2026

A Sua Excelência

Sr. Rafael de Brito Sousa

Prefeito Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**

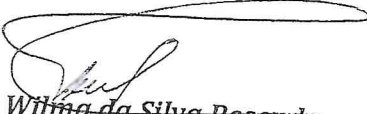
Senhor Prefeito,

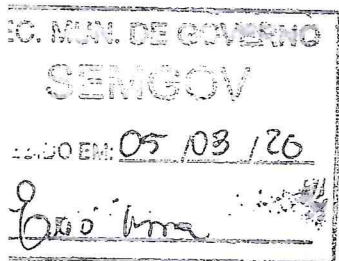
Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 009/2026, de autoria do Vereador Juarez Júlio de Moraes Silva Filho, que Denomina a Rua VI localizada no Residencial Reserva das Flores no Bairro Mateuzinho, neste Município em "Avenida Jaldir Ribeiro Borges", e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2026

Denomina a Rua VI localizada no Residencial Reserva das Flores no Bairro Mateuzinho, neste Município em "Avenida Jaldir Ribeiro Borges", e dá outras providencias.

.....
.....
Art. 1º. Fica denominada a Rua VI localizada no Residencial Reserva das Flores no Bairro Mateuzinho, neste Município em "Avenida Jaldir Ribeiro Borges", e dá outras providencias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2026.


Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente